

promoção do Dr. José da Cruz Bessa Neto, para a 16ª Promotoria de Justiça de Sobral de Entrância Final, mediante Ato nº 124/2024/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1912, de 07/01/2025, e exercício em 08 de janeiro de 2025.

**FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 225/2025).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Promotores de Justiça de Entrância Intermediária interessados em REMOÇÃO e os Promotores de Justiça da Entrância Inicial interessados em PROMOÇÃO que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2025. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Liduína Maria de Sousa Martins), Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:** (MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS), Decana/Corregedora-Geral do Ministério Público, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Edital Nº 013 A 015/2025  
Fortaleza, 28 de janeiro de 2025

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Promotorias de Justiça vagas na Entrância Inicial abaixo elencadas, mediante REMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

1) – EDITAL Nº 013/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIUABA.

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da exoneração do Promotor de Justiça Dr. Pedro Felipe Cardoso Mota Fontes, mediante Ato nº 655/2024-SEGEP, publicado no DOMPCE nº 1853, de 25/09/2024, com efeito, a partir de 27 de

setembro de 2024.

**FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 226/2025).

1) - EDITAL Nº 014/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UMIRIM.

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção da Dra. Ana Carolina Lima Pinheiro de Albuquerque para a 2ª Promotoria de Justiça de Beberibe de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 132/2024-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1912, de 07/01/2025, e exercício em 08 de janeiro de 2025.

**FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 226/2025).

2) - EDITAL Nº 015/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAVAL.

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do Dr. Tiago Santos Duarte para a 2ª Promotoria de Justiça de Granja de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 131/2024-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1912, de 07/01/2025, e exercício em 08 de janeiro de 2025.

**FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 226/2025).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Promotores de Justiça de Entrância Inicial interessados em REMOÇÃO que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2025. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Liduína Maria de Sousa Martins), Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:** (MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS), Decana/Corregedora-Geral do Ministério Público, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Haley de Carvalho Filho

**Corregedora-Geral:**  
Maria Neves Feitosa Campos  
**Secretária-Geral:**  
Juliana Cronemberger de Negreiros  
Moura

**Ouidora-Geral:**  
Lorraine Jacob Molina

